

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : PPR 004/2011

Processo : 967-2011-00017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 5º ENCONTRO CESAN DE INOVAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NOS DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2011, COM ESTIMATIVA DE 600 (SEISCENTOS) PARTICIPANTES, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E COFFEE BREAK), BRINDES, IMPRESSÕES GRÁFICAS, CREDENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO.

PREÂMBULO

No dia 07 de junho de 2011, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da R-DLI, do Ed. Rio Castelo, do prédio sito na R: Nelcy Lopes Vieira, s/n, Jardim Limoeiro, o Pregoeiro, Senhor **JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR**, e a Equipe de Apoio, Senhores **ANDERSON DE ASSIS BARBOSA, JUCIANE SILVA DA MOTA E LEANDRO REZENDE DE ABREU**, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, que visa retomar o certame após a diligência realizada pela assessoria técnica em apoio, Sra. Juciane Silva da Mota, em 06/06/2011, mediante vistoria ao local indicado pela empresa **FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** para a realização do evento, Cerimonial LE ROSE, Vitória-ES, decidindo-se com base no relatório que a este integra, que em síntese, concluiu que o local indicado para o evento não atende tecnicamente aos requisitos do Edital, decidindo-se, portanto, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ante o desatendimento ao Item 1.3, "c", do Anexo IV do Edital.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo, foi aberto o 2º Envelope do Licitante segundo colocado, empresa **VISION EVENTOS LTDA**, e analisados seus documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento ao Item 1.3, "a", do Anexo IV do Edital, tendo em vista que nenhum dos Atestados de aptidão técnica apresentados pela licitante foi registrado no "Conselho Regional a que pertence a atividade objeto desta licitação", como exige o Edital. Sendo em razão disso, **INABILITADA**.

Prosseguindo, nos termos do art. 4º da Lei 10.520/02, foi aberto o 2º Envelope do Licitante classificado em terceiro lugar, empresa **CONICA ASSESSORIA SUPORTE TÉCNICO P/ EVENTOS LTDA**, e analisados os documentos de habilitação, foram os mesmos rubricados, verificando-se o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame, rubrica e análise.

NEGOCIAÇÃO

Proposta a negociação, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02, a empresa **CONICA ASSESSORIA SUPORTE TÉCNICO P/ EVENTOS LTDA**, abaixou sua proposta para **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor a empresa **CONICA ASSESSORIA SUPORTE TÉCNICO P/ EVENTOS LTDA**, com o valor **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

RECURSO

Sequenciando os trabalhos, foi consultado aos demais Licitantes sobre a intenção de interpor recurso, tendo manifestado positivamente as empresas:

VISION EVENTOS LTDA: No Item qualificação técnica, alínea "c" – declaração do proprietário do local indicado para o evento, onde foi apresentada pela licitante uma declaração da funcionária do Centro de Convenções de Vitória, Sra. Cláudia Calazans, que não se sabe ser a proprietária; o CNPJ da declaração do Centro de Convenções está divergindo do Contrato Social da pessoa jurídica – L.M. Neffa Comercial Exportadora e Importadora, Centro de Convenções de Vitória (nome fantasia).

COMLOG LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME: Recorre aduzindo as mesmas considerações apresentadas pela empresa VISION EVENTOS LTDA, acima citadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Registra-se a presença na sessão, como expectadora, da **Sra. Claudia Calazans**, representante do Centro de Convenções de Vitória, que devidamente qualificada por este Pregoeiro, declarou o seguinte: que é empregada celetista do Centro de Convenções de Vitória, desempenhando a função de Gerente Geral desde 05/06/2006; que segundo delegação recebida em razão do cargo que ocupa, tem amplos poderes para assinar a **Declaração de reserva do espaço** para a realização de eventos, conforme ocorrido no presente certame, em favor da empresa **CÔNICA EVENTOS**; que sempre forneceu tais documentos representando a pessoa jurídica, e nunca teve questionada sua legitimidade; que foi fornecida a mesma declaração à empresa **VISION EVENTOS LTDA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, os licitantes Recorrentes foram intimados de que dispõem do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data, para apresentarem suas razões, e contrarrazões pela Recorrida no mesmo prazo, a contar do término do prazo recursal, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei 10520/02, sendo encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

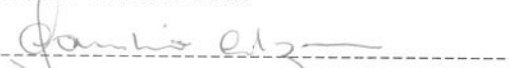
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S):


DIANA LÚCIA MIRANDA BARCELOS
CONICA ASSESSORIA SUPORTE TÉCNICO P/ EVENTOS LTDA


MARCELO DE OLIVEIRA LOUREIRO
COMLOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

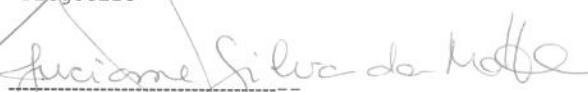

RAFAEL AGUIAR FERRARI
HOTEIS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA


THEREZINHA MARIA SOARES CALHAU
VISION EVENTOS LTDA


CLAUDIA CALAZANS - Centro de Convenções de Vitória

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JUNIOR
Pregoeiro


JUCIANE SILVA DA MOTA


LEANDRO REZENDE DE ABREU


ANDERSON DE ASSIS BARBOSA